Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 15/96

Súmula: Denomina de João Joslin do Valle, via publica que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO JOSLIN DO VALLE a Avenida II do loteamento Jardim Cidade Nova no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de maio de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 008/96

SÚMULA: Denomina de João Joslin do Valle, via publica que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO JOSLIN DO VALLE** a Avenida II do loteamento Jardim Cidade Nova no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de maio de 1996.

ANOR PEDROSO JOSLIN
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 349/96
DATA 15 / 05 / 96
MB

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA

João Joslin do Valle, nasceu em 12.06.1916, em Guajuvira, Município de Araucária.

Veio para a Cidade da Lapa em janeiro de 1945, onde constituiu família casando-se com Aracyra Souza do Valle, com quem teve cinco filhos: Gilberto Souza do Valle, Marilia Souza do Valle, Sérgio Antonio Souza do Valle, Denise Maria Souza do Valle e George Henrique Souza do Valle.

Instalou na Lapa uma fábrica de cepas para tamancos, mais tarde transformada em serraria, com o que se ocupou por toda a sua vida.

Faleceu em 24 de março de 1993, deixando 10 netos e 03 bisnetas.

Autentico cidadão lapeano, não de nascimento, mas de coração, jamais permitiu que alguém falasse mal da Lapa em sua presença.

Nunca se viu alguém bater a sua porta pedindo ajuda sem ser atendido, fosse de dia ou de madrugada.

O transporte de doentes para hospitais em sua vida era coisa corriqueira, inclusive levando-os para Curitiba quando necessário. Interessante se faz mencionar inclusive, que na Maternidade de nosso Município, na lista de números telefônicos de utilidade publica, constava o numero de telefone de João Joslin do Valle, pois sabiam que ele traria ou levaria as parturientes até suas casas não importando a distância.

Grande amigo de Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, muito trabalhou pela Igreja, sendo durante muitos anos, Presidente da Comissão do Santuário de São Benedito, onde teve o privilégio de ter sua missa de corpo presente rezada.

Foi também presidente da Comissão para a instalação da Pousada da Lapa, projeto que por questões políticas não se realizou.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
36

Presidiu também o Subsecretariado de Cursilhos da Lapa.

Todos os que tiveram a felicidade de com ele conviver, tiveram o exemplo do que é ser cristão, olhando o próximo com amor e praticar a caridade a todos, sem esperar qualquer tipo de retorno, nem mesmo um muito obrigado.

Pode-se resumir seus quase 77 anos de vida em uma única frase: **Um homem justo e servidor**.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de maio de 1996.

ANOR PEDROSO JOSLIN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI
Nº 08/96

SÚMULA - Denomina de **JOÃO JOSLIN DO VALLE**, via pública que especifica.

O referido anteprojeto de Lei de autoria do Anor Pedroso Joslin, que pretende homenagear o finado João Joslin do Valle, denominando com seu nome uma das Ruas de nossa cidade, está em consonância com os dispositivos legais da nossa Lei Orgânica Municipal (art. XIII), desta forma, somos pela sua remessa ao Plenário, a quem caberá discutir o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa em 23 de maio de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

REQUERIMENTO Nº 138

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, **REQUERER:**

Que seja dispensado o interstício para 2ª. Discussão e Votação do Ante- Projeto de Lei nº 008/96 de autoria do Vereador Anor P. Joslin. Que denomina de **JOÃO JOSLIN DO VALLE**, via pública que especifica.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 1996.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA PR
PROTOCOLO Nº 388/96
DATA 24/05/96
MB